



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO
CUSTO E USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor Administrativo	
Responsável pela Demanda: Sadi J. Marin	Cargo: Sec. de Saúde e Assistência Social em Exercício
E-mail:saude1cotipora@gmail.com	Telefone: (54) 99600-0606

1. Objeto da Contratação: Realização das revisões dos veículos Onix Plus, marca Chevrolet, placas TQP2B04 e revisão do Onix, marca Chevrolet, placas JDF8E38 de uso da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Trata-se de procedimento que visa a contratação de empresa para a realização de revisão de veículos, sendo que a empresa que se pretende contratar é concessionária da marca Chevrolet na região, a qual presta serviços de assistência técnica e garantia, conforme declaração anexa. Além disso, para poder usufruir a garantia oferecida para o veículo, o proprietário deverá observar com atenção as instruções indicadas no manual relativas à manutenção do veículo. Durante a vigência da garantia, as revisões de manutenção preventiva deverão ser executadas em uma concessionária autorizada Chevrolet. Assim sendo, a revisão deve ser realizada em concessionária autorizada da marca para preservar a garantia do veículo, uma vez que a manutenção da garantia está condicionada à realização dos serviços em uma concessionária autorizada da rede, dentro dos limites de tempo previstos no manual do proprietário. Desta forma, cabe mencionar que a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento do veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

Item	Quantidade	Descrição
ONIX LT 1.0 TURBO – PLACAS TQP2B04		
01	04	Lub Acd. Sint. Sae 5w
02	01	Filtro de Óleo
03	01	Vedador
04	01	Aditivo Combustível
05	01	Filtro de Ar A/C
06	01	Elemento de Filtro
07	01	Kit Higienização
ONIX PLUS – PLACAS JDF8E38		
01	01	Filtro de óleo
02	01	Aditivo Combustível
03	04	Lub Acd. Sint. Sae 5w
04	01	Filtro de Ar A/C
05	03	Fluído para freio HI
06	01	Condicionador de Metais
07	01	Produto Limpeza Caixa Evaporadora
08	1,60	Mão de Obra Mecânica

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ONIX LT 1.0 TURBO – PLACAS TQP2B04				
01	04	Lub Acd. Sint. Sae 5w	R\$ 85,00	R\$ 340,00
02	01	Filtro de Óleo	R\$ 130,00	R\$ 130,00
03	01	Vedador	R\$ 25,00	R\$ 25,00
04	01	Aditivo Combustível	R\$ 98,00	R\$ 98,00
05	01	Filtro de Ar A/C	R\$ 89,00	R\$ 89,00
06	01	Elemento de Filtro	R\$ 120,27	R\$ 120,27
07	01	Kit Higienização	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Total = R\$ 1.092,27				
ONIX PLUS – PLACAS JDF8E38				
01	01	Filtro de óleo	R\$130,00	R\$130,00
02	01	Aditivo Combustível	R\$ 98,00	R\$ 98,00
03	04	Lub Acd. Sint. Sae 5w	R\$ 85,00	R\$ 85,00
04	01	Filtro de Ar A/C	R\$ 89,00	R\$ 89,00
05	03	Fluído para freio HI	R\$ 114,00	R\$ 114,00
06	01	Condicionador de Metais	R\$ 115,00	R\$ 115,00
07	01	Produto Limpeza Caixa Evaporadora	R\$ 165,00	R\$ 165,00
08	1,60	Mão de Obra Mecânica	R\$ 482,54	R\$ 482,54
Total = 1.504,64				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

5. Recurso:

- Veículo TQP2B04: Atenção básica/Gestão de ações e serviços de saúde pública/ Manutenção da frota de veículos / 40 ASPs.
- Veículo JDF8E38: Serviços De Proteção e Atendimento Integral Às Famílias – PAIF / Recurso federal 1091-PBF - Piso Básico Fixo

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais: 10 (dez) dias úteis

7. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Pretto Veículos Ltda – Rua Padre José, 57, Centro, Veranópolis/RS

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã, 24 de Novembro de 2025

Sadi João Marin

Secretário de Saúde e Assistência Social
Responsável pela Formalização da Demanda